ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

Prefeitura Municipal do Simões - PI
Fls. 11 29

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2023
DISPENSA Nº 014/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE TRIBUTÁRIO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SIMÕES E DANILLO REGIS CARVALHO – CNPJ N. 26.815.346/0001-31**, NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SIMÕES – PI, situado na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro, Simões - Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADA: DANILLO REGIS CARVALHO – CNPJ N. 26.815.346/0001-31, situado na Av. 26 de Jeneiro, s-n, Primavera, Alvorada do Gurguéia, PI, por intermédio do seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PROGRAMA DE CONTROLE TRIBUTÁRIO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS,** conforme a Dispensa nº 014/2023, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contrato de prestação de serviços de locação de programa de controle tributário de arrecadação de tributos (Portaria nº 448, de 13/09/2002), conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa nº 014/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa nº 014/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 014/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório, observado o plano de trabalho.

DANILO BARROS DE ANDRADE:03575455325
Assinado de forma digital por DANILO BARROS DE ANDRADE:03575455325
Dados: 2023.03.29 15:46:25 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.03.29 16:23:25 -03'00'

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Simões.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais), conforme proposta anexa a este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

DANILO BARROS DE ANDRADE:03575455325
Assinado de forma digital por DANILO BARROS DE ANDRADE:03575455325
Dados: 2023.03.29 15:47:29 -03'00'

JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349
Dados: 2023.03.29 16:23:38 -03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Simões, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Simões (PI), 29 de março de 2023. JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Assinado de forma digital por JOSE WILSON DE CARVALHO:36189995349 Dados: 2023.03.29 16:23:53 -03'00'

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI

DANILO BARROS DE ANDRADE:03575455325 Assinado de forma digital por DANILO BARROS DE ANDRADE:03575455325 Dados: 2023.03.29 15:48:09 -03'00'

CONTRATADA: _____
DANILLO REGIS CARVALHO – CNPJ N. 26.815.346/0001-31

TESTEMUNHAS:

1. Francisco de Assis dos Santos Carvalho - 056.389.603-00
2. WILSIMAR CARVALHO SILVA - 996.353.993-91

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 014/2023

OBJETO: Serviços de locação de programa de controle tributário de arrecadação de tributos.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.
DATA: 29 de março de 2023.

Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de DANILLO REGIS CARVALHO – CNPJ N. 26.815.346/0001-31 para a prestação dos citados serviços, com o valor final a cifra de R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais).

Publique-se.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 321.899.953-49

Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/;06.553.853/0001-37

MUNICÍPIO APROVADO
unicef

Prefeitura Municipal de Simões - PI
Fls. Nº 33
Visto CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 014/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: DANILLO REGIS CARVALHO – CNPJ N. 26.815.346/0001-31. Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de controle tributário de arrecadação de tributos. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). Assinatura: 29/03/2023.

Simões (PI), 29 de março de 2023.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 014/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de controle tributário de arrecadação de tributos. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de DANILLO REGIS CARVALHO – CNPJ N. 26.815.346/0001-31.

Simões (PI), 29 de março de 2023.

Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 361.839.953-49

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Hydra Inteligente, Europa Mental"

Id:0B620B4C30F2F2B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SIMÕES

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Simões, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação temporária de servidores edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais;

RESOLVE

Convocar os candidatos, para que entre os dias 04/04/2023 até 05/04/2023 compareçam à Secretaria Municipal de Educação de Simões das 7:30 à 13:30 horas, munidos de cópia dos documentos constantes no edital, visando a formalização da contratação.

Para maiores informações:

E-mail: semecsimoes@hotmail.com

Telefone: (89) 98103-1042

SIMÕES – PI, 04 DE MARÇO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SIMÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

O Prefeito Municipal de Simões, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização de teste seletivo simplificado para a contratação temporários de servidores de edital nº 001/2022;

CONSIDERANDO a aprovação dos candidatos no referido certame;

CONSIDERANDO a demanda administrativa para o início das atividades destes profissionais;

RESOLVE

Art. 1º - Convocar os candidatos abaixo relacionados, para que até o dia **05/04/2023,** compareçam à Secretaria Municipal de Educação Simões de 7:30 à 13:30, munidos de cópia dos documentos constantes no edital 001/2022, visando a formalização da contratação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
	EVA NAIARA DA CONCEIÇÃO	
	RENATA LOPES DO NASCIMENTO	

Id:0CC550C48E7CF7E9

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Extrato de Contrato da Dispensa Licitação nº 011/2023. publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 31/03/2023, ONDE SE LÊ : Dispensa Licitação nº 011/2023; LEIA-SE : Dispensa Licitação nº 012/2023

Id:10EF212DA71AF7DE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RETIFICAÇÃO

Em retificação a RATIFICAÇÃO da Dispensa Licitação nº 011/2023. publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 31/03/2023, ONDE SE LÊ : Dispensa Licitação nº 011/2023; LEIA-SE : Dispensa Licitação nº 012/2023

Id:0B620B4C30F2F7F2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RETIFICAÇÃO

Em retificação ao Extrato de Contrato da Dispensa Licitação nº 012/2023. publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 31/03/2023, ONDE SE LÊ : Dispensa Licitação nº 012/2023; LEIA-SE : Dispensa Licitação nº 013/2023

Id:0F8BDBB54990F7DF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ: 06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMOES
RETIFICAÇÃO

Em retificação a RATIFICAÇÃO da Dispensa Licitação nº 012/2023. publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 31/03/2023, ONDE SE LÊ : Dispensa Licitação nº 012/2023; LEIA-SE : Dispensa Licitação nº 013/2023

Id:0CC550C48E7CF9C7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF/:06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 014/2023. Contratante: O Município de Simões. Contratado: DANILLO REGIS CARVALHO – CNPJ N. 26.815.346/0001-31. Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de controle tributário de arrecadação de tributos. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 8.640,00 (oito mil e seiscentos e quarenta reais). Assinatura: 29/03/2023.

Simões (PI), 29 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Fls. 35

Id:13B5AC1E622EF9CA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES
CNPJ/MF;06.553.853/0001-37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 014/2023: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de controle tributário de arrecadação de tributos. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de DANILLO REGIS CARVALHO – CNPJ N. 26.815.346/0001-31.

Simões (PI), 29 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Id:0E28963CEC06F8C3

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 020603/2023 - REF: PREG ELET SRP Nº 002/2023
Contratante: Município de Jurema/PREEITURA MUNICIPAL/Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 01.685.927/0001-75 **Contratada:** DALZILENE PORFÍRIO DIAS LTDA, estabelecida na localidade Maristela, s/n, zona rural do Município de Jurema - PI, inscrita no CNPJ sob nº 39.494.519/0001-09 **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição parcelada e sob demanda, de Combustíveis e derivados de Petróleo para atender demanda da frota de veículos próprios e locados, junto à Secretaria de Educação do Município de Jurema/PI, conforme Especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, conforme registro constante na ATA SRP Nº 002/2023. **Valor Global:** R$ 524.800,00 (Quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) - **Base Legal:** Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico SRP nº. 002/2023). **Fte. Rec:** SME/PNAT/FUNDEB30/REC. PRÓRPIO, consignados no orçamento vigente/2022 **Execução:** 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da lei 8.666/1993 **Data:** Jurema, (PI), 06 de março de 2023 – **Ass. P/Contratante** IVONETE SOARES DIAS – Secretária Municipal de Educação, e Dalzilene Porfírio Dias, pela Empresa Contratada.

Id:10EF212DA71AF8C9

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041602/2023 - REF: PREG ELET SRP Nº 004/2023
Contratante: Município de Jurema/PREEITURA MUNICIPAL/Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ Nº 01.685.927/0001-75 **Contratada:** DALZILENE PORFÍRIO DIAS LTDA, estabelecida na localidade Maristela, s/n, zona rural do Município de Jurema - PI, inscrita no CNPJ sob nº 39.494.519/0001-09 **Objeto:** Prestação de Serviços de Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública Municipal de Ensino junto à Secretaria Municipal de Educação no Município de Jurema – PI, conforme Especificações constantes no Termo de Referência Anexo I. **Valor Global:** R$ 223.101,90 (Duzentos e vinte e três mil, cento e um reais e noventa centavos) - **Base Legal:** Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente à Lei 8.666/93 (Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2023). **Fte. Rec:** SME/PNAT/REC. PRÓRPIO, consignados no orçamento vigente/2022 **Execução:** 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57, II, da lei 8.666/1993 **Data:** Jurema, (PI), 16 de fevereiro de 2023 – **Ass. P/Contratante** IVONETE SOARES DIAS – Secretária Municipal de Educação, e ADRIANO DOS REIS PAES LANDIM, pela Empresa Contratada.

Id:167C370F1D42EE5A

Prefeitura Municipal de Jurema PI
CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 – JUREMA – PI

Portaria n.º 061/2023, Jurema – PI,03 de abril de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora **TAINARA DIAS RIBEIRO** portadora do CPF n.º **071.972.183-06** e do RG n.**3.904.547 SSP/PI**, para exercer o cargo em comissão **FACILITADORA SOCIAL DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:01AB2501A22CF2C6

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de São João da Canabrava
CNPJ: 12.066.973/0001-02
Av. São João Batista, 580 – Centro
Cep: 64.635-000 - São João da Canabrava-PI
prefeituramsjcpi@hotmail.com

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PE. Nº: 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE IMPRESSOS GRÁFICOS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI".
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA - PI
CNPJ: 12.066.973/0001-02
CONTRATADO: L A B OLIVEIRA
CNPJ: 45.092.390/0001-05
VALOR: R$ 111.865,50 (CENTO E ONZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
FONTE DE RECURSOS: Recursos não vinculados de Impostos, Transferências do FUNDEB – Impostos e transferências de Impostos (Exerc. Corrente), Transferências Fundo a Fundo do SUS provenientes do Governo Federal, Transferências do fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Manutenção de apoio administrativo, Secretaria de Educação e da Rede Escolar, Manutenção da Educação Básica Ensino Fundamental – FUNDEB, Manutenção do fundo Municipal de Saúde – FMS, Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE MARÇO DE 2023.

Antônio Júnior de Sousa e Silva
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Simões-PI 36

IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.877.319/0001-19, com sede na Rua Galvão Vieira, 453, Santa Felicia, São Carlos - SP, representada neste ato por Vera Aparecida Trevisano Kondor, CPF nº. 214.561.298-05. SUPORTE LEGAL: Suporte Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Lei 10.520/02. VALOR DO CONTRATO:

Item	Descriminação	quant	unid	Valor Unitário	Valor Total
03	Destilador (não necessita instalação hidráulica, é pratico e econômico , proporciona economia de até 35 por cento nos gastos com agua destilada, capacidade do reservatório de agua comum de 4 litros, capacidade de agua destilada de 3,8 litros duração do ciclo completo de 6 a 8 horas, peso 4kg, dimensões, largura 27cm, altura 33cm, profundidade 27,6cm. Marca: Kondentch	08	unid	R$ 699,00	R$ 5.592,00
04	Fotopolimerizador (corpo em ABS injetado, ponteira de giro de 360 graus em fibra óptica, temporizador com 5, 10 e 20 segundos, bivolt, garantia de um ano e usado com puder sem fio. Marca: Kondentech	03	unid	R$ 320,00	R$ 960,00
05	Ultrassom com jato de bicarbonato (é um equipamento completo de profilaxia, desenvolvimento para procedimentos clínicos de periodontia, endodontia, prótese e cirurgia. possui regulagem exata de potência ultrassônica e volume do fluxo de irrigante, é pequeno, resistente e de fácil posicionamento). Marca: Kondentech	02	unid	R$ 1.234,00	R$ 2.468,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELET. DE DESPESA	FONTE RECURSO
10.301.0011.2046.0000	2046	44.90.52	621
10.301.0011.2104.0000	2104	44.90.52	602
10.301.0011.2124.0000	2124	44.90.52	621
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	621
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	601
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	603
10.301.0011.1018.0000	1018	44.90.52	500
10.302.0011.2041.0000	2041	44.90.52	621
10.301.0011.1016.0000	1016	44.90.52	500

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. SIGNATÁRIOS: Contratante: MUNICIPIO DE PEDRO II/PI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº. 11.694.167/0001-16. Contratado: PIETRA ODONTO IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA LTDA, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 28.877.319/0001-19. Data Assinatura: 04/04/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Adesão nº 004/2023. Contrato nº 021/2023. Contratante: Prefeitura Município de São João da Fronteira. Contratado: R S MARTINS PAIXÃO - ME, inscrito no CNPJ Nº 14.487.365/0001-05. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PROTESES DENTARIAS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS. PROGRAMA: 10.301.0020.2160.0000. ELEMENTO: 3.3.90.30.00. FONTE: 500. CUSTEIO. PROGRAMA: 10.301.0020.2163.0000. ELEMENTO: 3.3.90.30.00. FONTE: 600. Vigência: 12 meses. Valor global de R$ 79.500,00(setenta e nove mil e quinhentos reais). Assinatura: 04/04/2023.

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, convoca as empresas participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, tendo como objeto a CONSTRUCAO DE PRACA PUBLICA NO MUNICIPIO DE SÃO JOAO DA FRONTEIRA, CONVENIO N 918570/2021, para comparecerem a sede da Prefeitura no dia 11/04/2023 às 09:00 horas, para a sessão de abertura das propostas. Maiores informações: Sede da Prefeitura Municipal de São João da Fronteira - PI e email: cplsjf@gmail.com.

São João da Fronteira-PI, 4 de abril de 2023.
CLAUDIA MENESES CARDOSO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - PMSJPI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA FOTOVOTAICA NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PIAUI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. Data da sessão: 20/04/2023. Horário: 9:00 horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura de São João do Piaui, Valor Previsto: R$ 3.297.935,04 (três milhões duzentos e noventa e sete mil novecentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) Cópia do Edital encontra-se na Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/saojoaodopiaui.pi.gov.br/ e email: saojoaodopiauilicitacao@gmail.com.

São João do Piauí-PI, 4 de abril de 2023.
GICÉLIA MOURA SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA VARJOTA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

Processo Administrativo nº 027/2023. Objeto: Fornecimento de materiais elétricos diversos, para a manutenção e reparo da iluminação pública, para atender as demandas da prefeitura municipal de São João da Varjota-PI. Tipo: Menor preço. Fonte de Recurso: 02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 20/04/2023 às 12h05min. Data da rodada de lances: 20/04/2023 às 12h30min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo nº 028/2023. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de dedetização e desratização de prédios e órgãos públicos para suprir as necessidades da prefeitura municipal e as secretarias de São João da Varjota-PI. Tipo: Menor preço. Fonte de Recurso: 02.02.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios; 02.09.00 - FUS, PAB, COFINANCIAMENTO e outras fontes de recursos próprios; 02.04.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, FEP, IPVA e outras fontes de recursos próprios; 02.07.00 - FUNDEB; 02.08.00 - FPM, ICMS, TRIBUTOS, QSE, PNAT e outras fontes de recursos próprios; 02.10.00 - Programas Da Secretaria Municipal de Assistência Social, FP, ICMS e outras fontes de recursos próprios. Data de abertura das propostas: 25/04/2023 às 09h05min. Data da rodada de lances: 25/04/2023 às 09h30min. Edital e anexos disponíveis: (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: e-mail licitacaopmsjv@gmail.com.

São João da Varjota - PI, 29 de março de 2023.
JOSÉ DE ALMEIDA FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE

AVISO DE ADIAMENTO
CARTA-CONVITE Nº 5/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Para Serviço de Roço Manual Nas Margens Laterais Das Estradas de São Miguel Da Baixa Grande, Com 1,50 Metro de Largura Nas Laterais. MODALIDADE: CARTA CONVITE. ADIADO PARA O: 18 de abril de 2023. HORÁRIO: às 10:00 horas; LOCAL: Setor de licitações, situado na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI. EDITAL COMPLETO: Disponível Setor de licitações, situado na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, e no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE, www.tce.pi.gov.br. INFORMAÇÕES: Setor de licitações, situado na Praça da Matriz, 18, Centro, São Miguel da Baixa Grande - PI, E-mail: cplsaomigueldabaixagrande@gmail.com. Em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:30 às 13:30 horas, a partir da data de publicação deste aviso. FONTE de RECURSOS: 500.

São Miguel da Baixa Grande - PI, 3 de abril de 2023.
MARIA GESANE DE MOURA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2023

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, após analisar a documentação relativa a Concorrência Pública nº 001/2023, resolve homologar o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Tipo Menor Preço Global e Adjudicação Global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto a Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para conclusão da construção de uma Unidade Escolar de 12 salas, Padrão FNDE, localizada no Bairro Aeroporto Zona Urbana do município de São Raimundo Nonato - PI, e adjudicar o objeto licitado em favor da empresa: Castro Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 26.526.623/0001-96.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2023

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato - PI, após analisar a documentação relativa a Concorrência Pública nº 002/2023, resolve homologar o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública Tipo Menor Preço Global e Adjudicação Global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando objeto Contratação de empresa especializada na execução de obras civis, para Conclusão da construção de um espaço educativo rural de 06 salas, Padrão FNDE, na Localidade Currais Zona Rural do município de São Raimundo Nonato - PI, e adjudicar o objeto licitado em favor da empresa: Castro Construtora LTDA - ME, CNPJ nº 26.526.623/0001-96.

São Raimundo Nonato-PI, 31 de março de 2023.
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES

DESPACHO DE 29 DE MARÇO DE 2023

Ratificação de Dispensa.

DISPENSA nº 014/2023. Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de controle tributário de arrecadação de tributos.

RATIFICO a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de DANILLO REGIS CARVALHO - CNPJ N. 26.815.346/0001-31.

JOSÉ WILSON DE CARVALHO
Prefeito

RETIFICAÇÕES

Na publicação do dia 31 de março de 2023, edição nº 63, página 352, ISSN 1677-7069, Onde se lê: Dispensa nº 011/2023; Leia-se: Dispensa nº 012/2023.

Na publicação do dia 31 de março de 2023, edição nº 63, página 352, ISSN 1677-7069, Onde se lê: Dispensa nº 012/2023; Leia-se: Dispensa nº 013/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 014/2023. Objeto: Prestação de serviços de locação de programa de controle tributário de arrecadação de tributos. Contratante: O Município de Simões. Contratado: DANILLO REGIS CARVALHO - CNPJ N. 26.815.346/0001-31. Recursos: Orçamento Geral. Valor Global: R$: 8.640,00. Assinatura: 29/03/2023.